

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 974, DE 11 DE JUNHO DE 2018

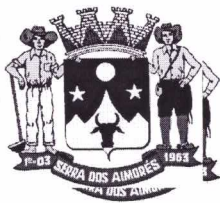
Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, destinado à criação de dotação orçamentária no Programa Criança Feliz e Abrigo Municipal - CAIASA no Município de Serra dos Aimorés, e da outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, destinado a criação de dotação orçamentária no Programa Criança Feliz e Abrigo Municipal - CAIASA no Município.

Art.2° - Para executar as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação a ser criada no orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.06.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.1706	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
08.243.1706.2138	Manutenção do Programa Criança Feliz		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil		2.500,00
Fonte	de	1.29.00 - Transf. Rec. Fund.	
Recursos		Nacional A. Social -FNAS	2.000,00
Fonte	de	1.00.00 - Recursos Ordinários	
Recursos			500,00



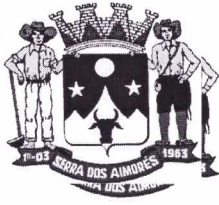
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
Fonte de Recursos	de 1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	2.000,00
Fonte de Recursos	de 1.00.00 - Recursos Ordinários	500,00
TOTAL		5.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA VULNERÁVEL	
08.244.0090.2090	ATIVIDADE DO ABRIGO MUNICIPAL - CAIASA	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	35.000,00
Fonte de Recursos	de 1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	30.000,00
Fonte de Recursos	de 1.00.00 - Recursos Ordinários	5000,00
TOTAL		35.000,00

Art.3º - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme disposto § 1º do art.43 da Lei 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0166	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
08.244.0166.2099	SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Fonte de Recursos	de 1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de Recursos	de 1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	10.000,00
TOTAL		20.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



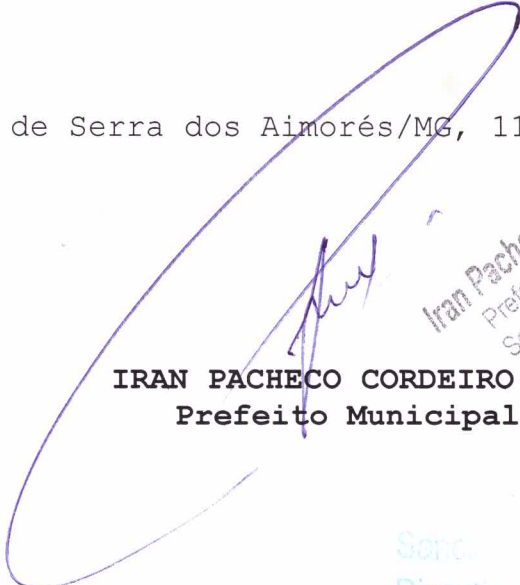
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS

08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0166	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
08.244.0166.2100	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO IGD/BOLSA FAMILIA	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	14.000,00
Fonte de Recursos	1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	14.000,00
TOTAL		14.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0167	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0167.2095	MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL SOCIAL GERAL	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Serra dos Aimorés/MG, 11 de junho de 2018.


IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal
Serra dos Aimorés

Sancionado em 11/06/2018
Discutido e aprovado pela Câmara Municipal
em 11/06/2018
Lei Municipal nº 974/2018
Publicada em 12/06/2018